



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO-TO

Código 023202537

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

ANO IV

EDIÇÃO Nº 023

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO-TO

Av. Esperança, S/N - Centro - CEP: 77765000  
Barra do Ouro-TO

### ILARIO ARAÚJO GUIMARÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 187, de 12 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.barradoouro.to.leg.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

►Câmara Municipal .....	2
PORTARIA Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 .....	2
PORTARIA Nº 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. ....	2
PORTARIA Nº 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 .....	2
CONTRATO Nº 001/2025 .....	2
CONTRATO Nº 002/2025 .....	3
CONTRATO Nº 003/2025 .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

023202537

6383489982094039337

## CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 001/2025;

**CONSIDERANDO** que a Câmara do Município de Barra do Ouro/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

**CONSIDERANDO** o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 - Sepúlveda da Pertence e AP 348 - Eros Grau.

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 001/2025;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 72 e 74 da Lei 14.133/21, que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

**CONSIDERANDO** a notória especialização do Marcilio Gomes de Sousa, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Tocantins sob o nº 6493 na área pública municipal, além de possuir título de pós-graduação em graduação em Direito Público, Constitucional, Administrativo e Tributário.

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

**CONSIDERANDO** que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pela Lei Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 em face da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), que acrescentou o art. 3º-A e determinou que os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios de **Marcilio Gomes de Sousa - Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.645.277/0001-65, estabelecida na Avenida Sousa Porto, s/n, Sala 01, CEP; 77.770-000, centro, Goiatins, estado do Tocantins.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

**ILARIO ARAÚJO GUIMARÃES**

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de assessoria em licitações e contratos.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 002/2025;

**CONSIDERANDO** que a Câmara do Município de Barra do Ouro/TO, não dispõe de corpo técnico na área de licitações e contratos;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 002/2025;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 72 e 74 da Lei 14.133/21, que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

**CONSIDERANDO** a notória especialização do profissional Renato Lopes Vasconcelos na área pública municipal, além de possuir título de pós-graduação em Pós-Graduação *lato sensu* em MBA Licitações e Contratos: Governança e Gestão em Contratações e Aquisições Públicas, (Área de conhecimento Negócios, administração e direito).

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é baseado nos valores gastos no ano passado;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação de profissional nesta área

tendo em vista ser indispensável para confecção dos processos licitatórios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços técnicos especializados em licitações e contratos da empresa **RVASCO - Assessoria em Gestão Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.182.763/0001-97, estabelecida na Avenida Josino de Moura, s/n, CEP: 77.765-000, centro, Barra do Ouro, estado do Tocantins.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

**ILARIO ARAÚJO GUIMARÃES**

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria contábil.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 003/2025;

**CONSIDERANDO** que a Câmara do Município de Barra do Ouro/TO, não dispõe de contador;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 003/2025;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 72 e 74 da Lei 14.133/21, que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

**CONSIDERANDO** a notória especialização do contador Wenos Pinto de Araújo, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins sob o nº 005109/O-6 TO na área pública municipal.

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é tabelado pelo sindicato das empresas de serviços contábeis - SESCOAP/TO;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação de contador tendo em vista ser indispensável para os empenhos das compras e serviços a serem realizados;

**CONSIDERANDO** que existem despesas e receitas a serem lançadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do **Única Assessoria Municipal Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.566.559/0001-16, estabelecida na Quadra 307 sul, Avenida LO 9, s/n, Lote 07, Sala 04, CEP 77.015-482, Plano Diretor Sul, Palmas, estado do Tocantins.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

**ILARIO ARAÚJO GUIMARÃES**

Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS**

CONTRATO Nº 001/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra do Ouro/TO, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.079.143/0001-29, com sede na Avenida Esperança, nº 709, CEP:

77.765-000, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins. CONTRATADA: Marcilio Gomes de Sousa – Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.645.277/0001-65, estabelecida na Avenida Sousa Porto, s/n, Sala 01, CEP; 77.770-000, centro, Goiatins, estado do Tocantins. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Advogado ou Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demanda do Poder Legislativo do Município de Barra do Ouro, acompanhamento nos processos relacionados ao TCE-TO, Ministério Público e demais órgãos, assessoramento em plenário e comissões, emissão de pareceres jurídicos e administrativos. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado conforme a lei 14.133/2021. DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Unidade orçamentária: Câmara Municipal de Barra do Ouro. Dotação: 02.01.01.031.0001.2.001 (manutenção atividade administrativa câmara municipal). Elemento de Despesa: 3.3.90.35 (serviços de consultoria). Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados). Ficha: 00009. DATA: 13/01/2025. SIGNATÁRIOS: Ilario Araújo Guimarães, Presidente, Contratante, Marcilio Gomes de Sousa, Representante Legal, Contratado.

Total R\$ 48.000,00

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado conforme a lei 14.133/2021. DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Unidade orçamentária: Câmara Municipal de Barra do Ouro. Dotação: 02.01.01.031.0001.2.001 (manutenção atividade administrativa câmara municipal). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados). Ficha: 00011. DATA: 13/01/2025. SIGNATÁRIOS: Ilario Araújo Guimarães, Presidente, Contratante e Renato Lopes Vasconcelos, Representante Legal, Contratado.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 003/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra do Ouro/TO, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.079.143/0001-29, com sede na Avenida Esperança, nº 709, CEP: 77.765-000, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins. CONTRATADA: Única Assessoria Municipal Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.566.559/0001-16, estabelecida na Quadra 307 sul, Avenida LO 9, s/n, Lote 07, Sala 04, CEP 77.015-482, Plano Diretor Sul, Palmas, estado do Tocantins. DO OBJETO: prestação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, compreendendo supervisão contábil e orçamentária, com fechamento de Balancete Mensal e todos os anexos exigidos pela Lei 4.320/64, demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 e demais exigências do TCE/TO, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2025, bem como a elaboração do balanço ordenador do exercício de 2025. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada, referente a supervisão contábil e orçamentária, com fechamento de balancete mensal e todos os anexos exigidos pela Lei 4.320/64, demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 e demais exigências do TCE/TO, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2025, e 01 (uma) parcela de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a elaboração do balanço ordenador do exercício de 2025. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado conforme a lei 14.133/2021. DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Unidade orçamentária: Câmara Municipal de Barra do Ouro. Dotação: 02.01.01.031.0001.2.001 (manutenção atividade administrativa câmara municipal). Elemento de Despesa: 3.3.90.35 (serviços de consultoria). Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados). Ficha: 00009. DATA: 13/01/2025. SIGNATÁRIOS: Ilario Araújo Guimarães, Presidente, Contratante e Wenos Pinto de Araújo, Representante Legal, Contratado.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 002/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra do Ouro/TO, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.079.143/0001-29, com sede na Avenida Esperança, nº 709, CEP: 77.765-000, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins. CONTRATADA: RVASCO – Assessoria em Gestão Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.182.763/0001-97, estabelecida na Avenida Josino de Moura, s/n, CEP: 77.765-000, centro, Barra do Ouro, estado do Tocantins. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em licitações e contratos, assessoria e consultoria em governança, gestão em contratações e aquisições públicas, em atendimento as necessidades da câmara do município de Barra do Ouro/TO, bem como os Serviços de assessoria e acompanhamento da inserção de documentos relativos as licitações e contratos no SICAP-LCO (Sistema Integrado de Avaliação e Controle de Parcerias – Licitações, Contratos e Obras), pelo período de janeiro a dezembro de 2025. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao item 01 e 12 parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao item 02, conforme segue:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço	12	Serviços técnicos especializados em licitações e contratos, assessoria e consultoria em governança, gestão em contratações e aquisições públicas, em atendimento as necessidades da câmara do município de Barra do Ouro/TO.	RR\$ 2.000,00	RR\$ 24.000,00
2	Serviço	12	Serviços de assessoria e acompanhamento da inserção de documentos relativos as licitações e contratos no SICAP-LCO (Sistema Integrado de Avaliação e Controle de Parcerias – Licitações, Contratos e Obras), pelo período de janeiro a dezembro de 2025.	RR\$ 2.000,00	RR\$ 24.000,00